

BPI REFORMA VALORIZAÇÃO PPR/OICVM

31 Agosto 2020

OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O BPI Reforma Valorização - PPR/OICVM é um Plano Poupança Reforma, sob a forma de Fundo de Investimento Mobiliário (FIM), sendo gerido pela BPI Gestão de Activos.

A carteira do BPI Reforma Valorização - PPR/OICVM é composta, obrigatoriamente, por uma componente de ações, compreendida entre um limite que vai de 40% a 55% deste tipo de ativos. O Fundo pode ainda investir em obrigações de taxa fixa ou de taxa indexada.

PERFIL DO INVESTIDOR

Produto destinado a Clientes mais jovens (maior horizonte temporal até à idade de reforma) e/ou não avessos ao risco, dado que o Fundo tem uma carteira exposta maioritariamente ao mercado acionista.

CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS

Sociedade Gestora	BPI Gestão de Ativos SA
Data de lançamento	22 de Junho de 2005
Montante mínimo de subscrição	1€; reforço: 1€
Comissão de gestão e depositário	2%
Comissão de regaste	0%

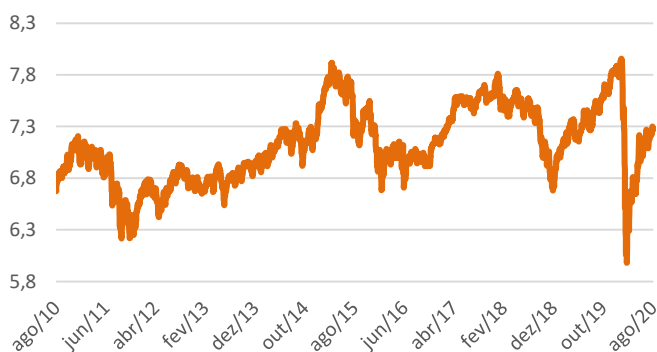
Comissão de subscrição	0%
Prazo de Liquidação de subscrição	1 dia
Prazo de Liquidação de resgate	5 dias
Tipo de cotação	Desconhecida (D+1)
Volume sob Gestão	113,81 M Euros

COMENTÁRIO DO GESTOR

O reforço da postura expansionista por parte das autoridades governamentais e dos principais bancos centrais, revelando total comprometimento para garantir amplas condições de liquidez, conjugado com os progressos ao nível de tratamentos e do desenvolvimento de vacinas, beneficiou o desempenho dos activos de risco, apesar da evolução negativa da propagação da pandemia de Covid-19. Na Europa assistiu-se ao aumento do número de novos casos de infeção por coronavírus, nomeadamente em Espanha, França e Alemanha, pressionando as autoridades a adotar maior prudência no processo de relaxamento das medidas de confinamento. Os indicadores avançados de atividade nos serviços e indústria, continuaram a recuperar, encontrando-se em território de expansão. Nos EUA, os últimos dados macroeconómicos continuam a sinalizar uma retoma da economia com melhorias ao nível do mercado de trabalho, dos indicadores de confiança e de atividade. Na cimeira de Jackson Hole, a Reserva Federal revelou uma alteração estratégica na sua abordagem ao objectivo de 2% de inflação, que se

deverá traduzir na manutenção dos atuais níveis das taxas de juro de referência durante um período mais alargado de tempo e maior capacidade para estimular pressões inflacionistas. Em termos de política fiscal, permanece um impasse no Congresso norte-americano ao nível das negociações relativamente a um novo pacote de estímulos económicos. Neste contexto, os índices acionistas norte-americanos renovaram máximos históricos com o setor de tecnologia a liderar os ganhos. Os índices europeus valorizaram, contudo, ainda não apresentam rentabilidades positivas no ano. Nas obrigações os spreads de crédito estreitaram, suportados pelas compras dos bancos centrais e menor actividade do mercado primário. As yields da dívida pública subiram na Europa e nos EUA pressionadas pelas alterações estratégicas da Fed. Por fim, no mercado cambial o Euro manteve a trajetória de valorização dos últimos meses.

EVOLUÇÃO DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO



RISCO

A área sombreada da escala abaixo evidência a classificação do fundo em termos do seu risco, com base no indicador sintético de risco, que varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%).

Baixo Risco	Elevado Risco
Remuneração potencialmente mais baixa	Remuneração potencialmente mais elevada

1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

A presente mensagem tem natureza publicitária e é prestada pelo Banco BPI, S.A. e BPI Gestão de Ativos, S.A., entidades autorizadas pelo Banco de Portugal a exercer as atividades de intermediação financeira compreendidas no respetivo objeto e que se encontram para esse efeito registadas junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Para mais informações sobre o Grupo BPI, os serviços prestados e os custos associados, e sobre a natureza e os riscos dos instrumentos financeiros, consulte o site www.bancobpi.pt, os Balcões BPI ou o Manual do Investidor. As informações fundamentais destinadas aos investidores e o prospeto do produto estão disponíveis nos Balcões BPI e na Sociedade Gestora. Fundo de Investimento gerido pela BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., Capital Social € 2.500.000, Contribuinte e CRC Lisboa n.º 502443022, e comercializado pelo Banco BPI, S.A..

DETALHES DA CARTEIRA E EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS

ANO	INICIO ***	12 MESES	3 ANOS	5 ANOS	2019	2018	2017	2016	2015
RENTABILIDADE*	6,24%	-2,03%	-1,00%	-0,26%	15,75%	-11,19%	6,38%	-2,18%	0,93%
CLASSE DE RISCO**	4	6	5	5	4	4	3	4	4

* As rentabilidades são anualizadas;

** A classe de risco varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%);

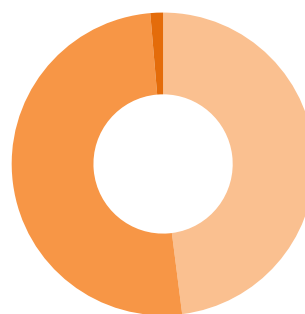
*** Início: A data de lançamento é 22 de Junho de 2005;

As rentabilidades superiores a 1 ano apenas serão obtidas se o investimento for efetuado durante a totalidade do período de referência.

PRINCIPAIS ATIVOS EM CARTEIRA

ATIVO	PESO
Ishares Core Msci World Ucit Eur	8,32%
Bpi Opportunities-I	3,69%
Fim Bpi Global Investment Funds Bpi-Iber	3,64%
Ishares Euro Hy Corp Bnd (Milan)	3,54%
Db X-Trackers Msci Japan Trn (Eur)	3,17%
Ishares Core S&P 500 Ucits e (Ams)	2,62%
Bpi High Income Bond Fund-I	2,60%
Ishares Barclays Euro Treasury Bond (Na)	2,34%
Ishares Eur Corp Bbb-Bb	1,98%
Amundi-Ind Msci Emu-Re-C	1,39%

DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS



- 47,98% Obrigações
- 50,67% Ações
- 1,35% Outros Investimentos

FISCALIDADE

Dedução à Coleta de IRS: Sem prejuízo do limite referido no parágrafo seguinte, as entregas realizadas em PPR são dedutíveis à coleta em 20% do valor aplicado, tendo como limite máximo €400 por sujeito passivo com idade inferior a 35 anos, €350 por sujeito passivo com idade compreendida entre os 35 e os 50 anos e €300 por sujeito passivo com idade superior a 50 anos. A soma dos benefícios fiscais dedutíveis à coleta, incluindo o benefício fiscal estabelecido para os PPR não pode exceder determinados limites estabelecidos em função do escalão de rendimento coletável nos termos definidos na lei (Orçamento de Estado). Assim, até um rendimento coletável de 7.000 euros não há limite de dedução; acima deste rendimento, o limite da soma dos benefícios é de apenas 100 euros, reduzindo-se gradualmente até zero a partir de um rendimento coletável superior a 80.000 euros. Não podem ser deduzidos à Colecta de IRS os valores aplicados em PPR pelos sujeitos passivos após a data da sua passagem à reforma. A fruição do benefício fica sem efeito, se aos participantes for atribuído qualquer rendimento ou for concedido o reembolso dos certificados, salvo em caso de morte do subscritor ou quando tenham decorrido, pelo menos, cinco anos a contar da respetiva entrega e ocorra qualquer uma das situações definidas na lei, devendo as importâncias deduzidas, majoradas em 10 %, por cada ano ou fração, decorrido desde aquele em que foi exercido o direito à dedução, ser acrescidas à coleta do IRS do ano da verificação dos factos.

Tributação dos Rendimentos - para reembolsos dentro das condições legais previstas no DL n.º 158/2002, de 2 de Julho:

- Entregas até 31/12/2005 - Tributação reduzida de 4%;
- Entregas após 1/1/2006 - Tributação reduzida de 8%;
- Para entregas com menos de 5 anos a aplicação desta tributação poderá estar condicionada ao facto do cliente realizar 35% das entregas na primeira metade de vigência do contrato, caso contrário será tributado a 21.5%.

Transmissão Gratuita de Bens:

Os PPR não estão sujeitos ao imposto de selo e o montante investido não entra para a relação de bens.

Os valores referem-se a rentabilidades registadas no passado que não consideram o imposto sobre os rendimentos no resgate (líquidas de comissões de gestão e depositário), pelo que não constituem qualquer garantia de rentabilidade futuras porque o valor do investimento pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%). Até 30 de Junho de 2015, os valores das unidades de participação utilizadas no cálculo encontram-se líquidas de IRS. Após 1 de Julho de 2015, os valores são brutos de IRS, pelo que no momento do resgate este imposto refletir-se-á sobre o rendimento. Os valores divulgados não incluem eventual comissão de resgate (1% até 90 dias; 0.5% de 91 a 180 dias após subscrição). O BPI adverte que, em regra, a uma maior rentabilidade está associado um maior risco. A rentabilidade apenas seria obtida se o investimento fosse efetuado durante a totalidade do período de referência. O valor das unidades de participação dos fundos pode aumentar ou diminuir em função da avaliação dos ativos que integram o património desses fundos, podendo implicar perda do capital investido.

A presente mensagem tem natureza publicitária e é prestada pelo Banco BPI, S.A. e BPI Gestão de Ativos, S.A., entidades autorizadas pelo Banco de Portugal a exercer as atividades de intermediação financeira compreendidas no respetivo objeto e que se encontram para esse efeito registadas junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Para mais informações sobre o Grupo BPI, os serviços prestados e os custos associados, e sobre a natureza e os riscos dos instrumentos financeiros, consulte o site www.bancobpi.pt, os Balcões BPI ou o Manual do Investidor. As informações fundamentais destinadas aos investidores e o prospeto do produto estão disponíveis nos Balcões BPI e na Sociedade Gestora. Fundo de Investimento gerido pela BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., Capital Social € 2.500.000, Contribuinte e CRC Lisboa n.º 502443022, e comercializado pelo Banco BPI, S.A..